

Lei nº 772/2025, de 21 de março de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12 365 0015 1033 – Construção de Creches no Município

Fonte 15710000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

4490.51 99 Obras e Instalações.....1.116.745,22

TOTAL1.116.745,22

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Data: 21/03/2025 10:00:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL